

**PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**DOEL-TCEES 20.06.2017 – Edição nº 911, p. 20.**

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302 de 18 de abril de 2017 e em atendimento ao disposto no art. 16, parágrafo único, da Resolução TC nº 303 de 18 de abril de 2017.

**Considerando** a delegação de competência inserta na portaria normativa nº 053, de 07 de junho de 2017.

**Considerando** as motivações apresentadas no Processo TC nº 3050/2011 pelo Presidente em exercício da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo TC nº 3050/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2017.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

Conselheiro Corregedor

**Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 20.06.2017.**